

5. Considerando ainda o Parecer SEHAB/AJ n. 049971262, o qual opinou que o feito encontra-se em termos para prosseguimento para a **Contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços**:

I – No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8666/93, artigo 3º da Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/03, **AUTORIZO a contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/SEGES-COBES/2021**, cuja detentora é a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0001-55, objetivando a prestação de serviço de agente de integração de estágios, tendo por contratação de 39 (trinta e nove) estagiários de nível superior, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Habitação – SEHAB, tendo como valor mensal de R\$ 34.644,87 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Cronograma constante no Doc. SEI 050674169, perfazendo o valor total estimado de R\$ 415.738,44 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses a contar da data fixada na Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

II - Em decorrência, **AUTORIZO AINDA**:

Emissão da Nota de Empenho de Recursos, para despesas deste exercício no valor de R\$ 138.579,48 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em nome da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0001-55, onerando para esse exercício a dotação n. Dotação 14.10.16.122.3024.2100.33503900.0 - Bolsa Auxílio;

Dotação 14.10.16.122.3024.2100.33504800.00 - Aux. Transporte, e

14.10.16.122.3024.2100.33903900.00 - Taxa de Administração.

III- Atendendo às disposições contidas no art. 6º, do Decreto nº 54.873/14, segue Rol de servidores para Fiscalização do presente contrato:

ELISABETH HOMMA YONEYA – RF: d603937, SEHAB/DAF/DGP, na qualidade de fiscal, e

ELADIR FLORES FOSCHINI – RF: 5078181, como suplente.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR
CHEFE DE GABINETE / SEHAB

SEHAB

Processo Nº 2011-0.270.102-1
DESPACHO

I - À vista das informações constantes deste processo administrativo, em especial da manifestação da Coordenação Físico Territorial – CFT, à fl. nº 5237 de acordo com o previsto na alínea "b", inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** relativo à "Elaboração de Plano Urbanístico, Estudo Preliminar, Projeto Básico de Urbanização e Edificações para o Perímetro de Ação Integrada MENINOS-1 – Lote 21 – Programa RENOVA SP, CONTRATO Nº 019 / 2011 – SEHAB, do Processo Principal nº 2011 - 0.270.102-1, junto à empresa contratada **PROJETO PAULISTA DE ARQUITETURA S/S Ltda.**, com isenção de preço público municipal devido.

PROCESSO Nº 2015-0.008.776-5

PORTARIA SEHAB Nº 070, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 O Secretário da Habitação usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 52, da Lei Municipal nº 16.050/14 – Plano Diretor Estratégico - que prevê a constituição de Conselhos Gestores compostos por representantes dos moradores e do Poder Público, para participar da formulação e implementação das intervenções a serem realizadas nas áreas de ZEIS 1 e 3;

CONSIDERANDO os artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 57.377/16, que estabelecem diretrizes para a constituição dos Conselhos Gestores de ZEIS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.021/15, que regulamenta a Lei nº 15.946/13, e dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 146/16 – SEHAB, que estabelece as diretrizes para constituição dos Conselhos Gestores, bem como para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS;

CONSIDERANDO as informações e os elementos contidos no Processo Administrativo 2011-0.160.030-2;

RESOLVE:

I – Constituir Conselho Gestor para elaborar, aprovar e implementar o Plano de Urbanização da área definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 3, referente a área Coliseu, localizada nesta Capital, no Distrito de Pinheiros;

II – Designar para integrar o Conselho Gestor Coliseu, os seguintes representantes:

1) Pelo PODER PÚBLICO

Pela Secretária Municipal de Habitação - SEHAB:
Titular: Jane Popozoglo Kowaksetskij - Registro Funcional nº 826.673-5/1

Suplente: Rosemeire Alves de Oliveira - Registro Funcional nº 826.692-1/1

Pela Subprefeitura Pinheiros - SP:

Titular: José Flávio Cury - Registro Funcional nº: 543.844-6

Suplente: Claudio Roberto Alves de Araujo – Registro Funcional nº 317.670-3

Pela Secretária Municipal de Educação:

Titular: Luciana Rodrigues Guerreiro - Registro Funcional nº 678.794-1/1

Suplente: Gilmaria Maria Aparecida dos Santos - Registro Funcional nº RF: 724.112-7/3

Pela Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Meire Lídia Carvalho Chaim - Registro Funcional nº 567.811-1/1

Suplente: Maria Armanda de Oliveira Gonçalves - Registro Funcional nº 629.703-0

Pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Luiz Fernando Teixeira - Registro Funcional nº 881.161-0

Suplente: Roberta Alonso Amorim - Registro Funcional nº 696.990-9

2) Pela SOCIEDADE CIVIL

Segmento Associação:

Titular: Rosana Maria dos Santos - portadora do RG nº 21.768.271-6, CPF: 129.041.788-13

Suplente: Ana Cecília Gomes Vieira - portadora do RG nº 4153484, CPF: 800.882.872-20

Segmento Moradores:

Titular: Michele França de Matos, portadora do RG nº 46.550.123-0, CPF: 354.223.908-90

Suplente: Maria França da Silva portadora do RG nº 25.868.737-X, CPF: 162.931.448-05

Titular: Danilo Pereira Cruz, portadora do RG nº 39.148.215-4, CPF: 412.573.928-59

Suplente: Marisete Maria Ferreira Dos Santos portadora do RG nº 21.242.452-X, CPF: 073.421.648-36

Titular: Jovita Augusta Neta de Jesus, portadora do RG nº 13.698.630-4, CPF: 039.893.298-04

Suplente: Paulo Henrique de Jesus, portadora do RG nº 21.881694-7, CPF: 128.989.068-40

Titular: Daniel Pereira dos Santos, portadora do RG nº 35.027.142-2, CPF: 329.467.428-73

Suplente: Jacira dos Santos Silva Bastos, portadora do RG nº 36.263.493-2, CPF: 311.725.298-33

III – O Conselho Gestor ora constituído deverá elaborar e aprovar regimento interno, de acordo com a legislação vigente.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA
Secretário Municipal de Habitação

SEHAB/GABINETE

SEI: 6014.2021/0001444-7

DESPACHO:

Interessada: Daiane Pantaleão dos Santos CPF – 453.***.***.***

1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício de Auxílio Aluguel a município Daiane Pantaleão dos Santos, CPF – 453.***.***.***, com fundamento no Portaria nº 131/SEHAB/2015, art.2º, III.

SEHAB/GABINETE

SEI N: 6014.2021/0002567-8

Interessada: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI n. 051701283, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO 1. A exclusão da município Nilza da Costa Rocha, CPF:***.***.***.77, do benefício do Auxílio Aluguel, com fundamento no Art. 1º, §1º e art. 3º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA HSPM Nº 35, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CEEP / HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Em conformidade ao Decreto nº 57.817, de 03 de agosto de 2017, tendo em vista o estágio probatório dos servidores do Hospital do Servidor Público Municipal.

I - Fica Reestruturada a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, formada pelos membros:

| | | |
|----------------------------------|---------------|--------------------------|
| ANTONIO CESAR BERNARDES AUGUSTO | RF. 567.943.5 | ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO |
| GUTENBERG FERREIRA DA ROCHA | RF. 575.940.4 | ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO |
| CLEYTON PADILHA ANDRADE | RF. 852.221.9 | ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO |
| LIGIA GUARIGLIA | RF. 567.923.1 | ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO |
| VERA LÚCIA DA GAMA E SILVA VOLPE | RF. 837.959.9 | ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO |
| VINICIO FALLEIROS | RF. 738.643.5 | ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO |
| WALDEMAR MAZAR JUNIOR | RF. 565.121.2 | ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO |

II - As Comissões Especiais de Estágio Probatório - CEEP tem 30 dias consecutivos a partir desta publicação para estabelecer os critérios e parâmetros da Avaliação Especial de Desempenho – AED e apresentarem ao Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras – DPGC, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão – SMG para prévia aprovação (§1º do artigo 10º).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria HSPM nº 02, de 06/01/2020, publicada no DOC nº 05 de 09/01/2020, pag. 26.

PROCESSO Nº 6210.2021/0005511-4

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante destes autos, o qual adoto como fundamento desta decisão e considerando a competência que me foi delegada na Portaria 145/2021-PREF/CG de 20 de agosto de 2021, **CONHEÇO** do recurso interposto por SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: 12.483.930/0001-22, por tempestivo, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a multa aplicada no valor total de R\$ 64.202,00 (sessenta e quatro mil duzentos e dois reais), pelo atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 7.3.5 do item 7.3 da Cláusula VII - Penalidades do Termo nº 466/2020 - HSPM.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0005335-9

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão e considerando a competência que me foi delegada na Portaria 145/2021-PREF/CG de 20 de agosto de 2021, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA., CNPJ: 10.777.579/0001-57, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 13.320,20 (treze mil trezentos e vinte reais e vinte centavos).

II - Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 963

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2021/0008591-9

Interessado (a): Marcelo Galhardi

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 07/2021 – 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

No décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 7ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Agnaldo dos Santos Galvão, com a presença dos Conselheiros: José Carlos de Souza Filho, Marcos Antonio Gomes de Freitas, Norma Lucia Andrade dos Santos, Odair Jose Marqueti Junior e Patricia Aparecida Marques Diniz. Foi justificada a ausência do Conselheiro, Carlos Alberto Reuter por motivo de consulta médica. 01. Pauta da Sessão: a) Análise dos Demonstrativos Contábeis de junho e julho/2021, contidos nos processos SEI 6310.2021/0002526-0 e 6310.2021/0002958-3; b) Análise do Relatório de Governança Corporativa do exercício de 2020 contido no processo SEI 6310.2021/0000939-6; c) Análise dos Relatórios de Insuficiências Financeiras para o pagamento das

Folhas de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo dos meses de Junho e Julho/2021 contido no processo SEI 6310.2021/0001344-0; d) Estudo da aderência das hipóteses atuariais e Relatório de Avaliação Atuarial 2021 constante no processo SEI 6310.2021/0003047-6; e) Solicitação junto a Superintendência de Relatório de demonstração geral de contratações vigentes do IPREM constante no processo SEI 6310.2021/0003371-8; f) Análise do BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo atualizado de maio/2021; g) Solicitação junto a Superintendência sobre a situação dos prazos de concessão de pensão do IPREM constante no processo SEI 6310.2021/0003386-6. 02. Tratativas da reunião: a) O Conselho Fiscal opinou favoravelmente quanto aos relatórios relativos aos Demonstrativos Contábeis de junho e julho/2021, encaminhando para o Conselho Deliberativo para prosseguimento; b) O Conselho Fiscal opinou favoravelmente quanto ao Relatório de Governança Corporativa do exercício de 2020; c) O Conselho Fiscal opinou favoravelmente quanto as Insuficiências Financeiras para o pagamento das Folhas de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo dos meses de Junho e Julho/2021; d) O Conselho Fiscal opinou favoravelmente quanto ao estudo da aderência das hipóteses atuariais que foi utilizada para elaboração da avaliação atuarial de 2021 ano base 2020, bem como o Relatório de Avaliação Atuarial 2021; e) Instruído processo SEI solicitando junto a Superintendência do IPREM, relatório de demonstração geral de contratações vigentes do IPREM; f) Foi disponibilizado o Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referente maio de 2021, e aprovado; g) Colocado em votação a necessidade de solicitação a Superintendência do IPREM, quanto aos prazos de concessão de pensão do Instituto e as medidas adotadas, foram obtidos os seguintes votos favoráveis: Sr Agnaldo dos Santos Galvão, Sra. Norma Lucia Andrade dos Santos e Sra. Patricia Aparecida Marques Diniz, tendo sido contrário a solicitação neste momento os Srs. José Carlos de Souza Filho, Marcos Antonio Gomes de Freitas e Odair Jose Marqueti Junior, onde o Sr Presidente Agnaldo , usando o voto de qualidade, deliberou pelo referido encaminhamento. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 19 de outubro de 2021, às 10h00, reunião do Conselho Fiscal. Participaram como membros suplentes da reunião a Sra. Maria Inês Armando e Sra. Tânia Cristina de Oliveira . Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, **Juliana Uchôa dos Santos Ferreira** , digitei e assino juntamente com os membros presentes.

BENEFÍCIOS

COMUNICADO IPREM/DB Nº 051805425

6310.2021/0000497-1 - URIEL OLIVEIRA DOS SANTOS - Para dar andamento, com providências que lhe compete, ao pedido formulado no processo mencionado, **FICA CONVOCAÇÃO** o Sr. Uriel Oliveira dos Santos, nos termos do art. 56, inciso II do Decreto nº 51.714/2010, a enviar os documentos faltantes a este Instituto – IPREM, , situado a Av. Zaki Narchi, nº 536 – Carandiru – CEP: 02029-000 ou encaminhar por –e-mail: iprem-beneficios@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

COMUNICADO IPREM/DB Nº 051805792

6310.2021/0000713-0 - MARILIO MAURICIO DAS NEVES - Para dar andamento, com providências que lhe compete, ao pedido formulado no processo mencionado, **FICA CONVOCAÇÃO** o Sr. Marílio Mauricio das Neves, nos termos do art. 56, inciso II do Decreto nº 51.714/2010, a enviar os documentos faltantes a este Instituto – IPREM, , situado a Av. Zaki Narchi, nº 536 – Carandiru – CEP: 02029-000 ou encaminhar por –e-mail: iprembeneficios@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/0001243-5 - VANIR ARTIOLI TIMPANO - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 06/12/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0001136-6 - SINESIO BURGHIERI - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 043764190, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0001140-4 - SALVADOR GOMES ARAUJO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 043774840, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6", a partir de 06/04/2021.

6310.2021/0001141-2 - PAULO SERGIO PEREIRA e GABRIELA BHERING PEREIRA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes no documento SEI nº 046551922, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6", referente ao Sr. PAULO SERGIO PEREIRA.

6310.2021/0001314-8 - MARIA LUCIA LIMA DA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 044707357, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0001319-9 - OCTAVIO COIMBRA SIMÃO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 045330202, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu art. 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu art. 7º, inciso IX, alínea "b6".

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6016.2021/0076975-9- PMSB – VERA LUCIA DEGIATO – RF(s): 539.752.9-01 - CTC(s) nº(s) 995/IPREM/2021 emitida(s) em 26/08/2021;

6016.2020/0071155-4 – PMSB - CELINA CANDIDO DOS SANTOS – RF(s) 669.166.8-01 – CTC(s) nº(s) 1013/IPREM/2021 emitida(s) em 26/08/2021;

6018.2021/0041476-5 – PMSB - JOSE ROBERTO PALOMBARINI – RF(s) 636.940.5-01 – CTC(s) 1002/IPREM/2021 emitida(s) em 26/08/2021;

6018.2021/0032765-0 – PMSB - HELENA MONTEIRO DA COSTA – RF(s) 549.551.2-01 e 549.551.2-02 – CTC(s) 1027 e 1028/IPREM/2021 emitida(s) em 27/08/2021 e

6025.2021/0016258-6 – PMSB - MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA – RF(s) 316.838.7-01 e 316.838.7-02 – CTC(s) 1043 e 1044/IPREM/2021 emitida(s) em 01/09/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

6016.2020/0071155-4 – PMSB - CELINA CANDIDO DOS SANTOS – RF(s) 669.166.8-01 - CTC(s) nº(s) 1661/IPREM/2020 publicada(s) em 09/10/2020.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

6067.2018/0018658-6 - PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Despacho indeferido
Interessada: SEC SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção),